



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Estrada Contorno do Bosque s/nº, Sudoeste - Prédio Administrativo
CEP 70673-900 Brasília-DF
Telefone: (61) 3966-2432

PROCESSO N° 60550.020352/2022-09

TERMO ADITIVO N° 42/2023-HFA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 24/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS
FORÇAS ARMADAS E A
EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A.**

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.568.867/0001-36, com sede em Brasília-DF, na Estrada Contorno do Bosque S/Nº, Sudoeste, CEP: 70.673-900, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, Coronel **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES**, nomeado pelo Boletim Interno nº 130/HFA, de 12 de julho de 2021, inscrito no CPF sob o nº *****.213.667-****, portador da Carteira de Identidade nº *****43384*-*** MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, sediada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini - CEP: 04.571-000 - na cidade São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Carlota Braga de Assis Lima**, brasileira, gerente de seção, portadora da Carteira de Identidade nº *****.486 SSP/DF** e inscrita no CPF sob o nº *****.174.201-**** e pela Sra. **Patrícia Ferreira Teixeira Netto Grande**, brasileira, casada, gerente de vendas, portadora da Carteira de Identidade nº ***.**5.289**

SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº ***.903.177-**, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e a Cláusula Segunda do Contrato e Anexo IX da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Prorrogar, com fundamento no art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a vigência do Contrato nº 24/2022-HFA, por um período de 06 (seis) meses, contados de 30 de dezembro de 2023 até 29 de Junho de 2024.

1.2. Ratificar o valor global da contraprestação, para o período de 6 (seis) meses, dos serviços estimado em **R\$ 200.504,00 (duzentos mil quinhentos e quatro reais)**.

1.3. Ratificar o direito da parte ao reajuste do preço do contrato, previsto na cláusula sexta do referido instrumento contratual. Os preços poderão ser reajustados depois de decorrido o período de um ano, a partir da data limite para apresentação das propostas constantes do Edital, com base no IST (Índice de Serviços de Telecomunicações).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo para o exercício de 2023 correrão à conta da Programação Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), Programa de Trabalho 05.122.0032.2000.0001, Fonte 1000 e PTRES 168699, conforme Parte 488 (ID 6506788).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

3.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, na data de assinatura.

Pelo Contratante:

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES Cel R1 (EB)
Ordenador de Despesas do HFA

Pela Contratada:

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
Representante legal da empresa Telefônica

PATRÍCIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE
Representante legal da empresa Telefônica

Testemunhas:

JULIANA BISINOTO BARRA
Chefe do Setor de Contratos do HFA

PAULO SERGIO AMORIM FERREIRA - 1º SG CI
Chefe da Seção de Telefonia do HFA



Documento assinado eletronicamente por **Carlota Braga de Assim Lima, Usuário Externo**, em 15/12/2023, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Ferreira registrado(a) civilmente como Patricia Ferreira Teixeira Netto Grande, Usuário Externo**, em 20/12/2023, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Amorim Ferreira, Chefe**, em 20/12/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 20/12/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Ordenador de Despesas**, em 20/12/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6610103** e o código CRC **5F415D79**.
